



PORTARIA Nº 102/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **ROSILDA BORGES VIEIRA, RG: 974219 SSP-PI, CPF: 915.757.963-68, ocupante no cargo de Professora, sob matrícula nº 19-1**, contando com o tempo de contribuição de **38 anos 06 meses e 18 dias ou 14.080 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 2.210,27
Adicional por Tempo de Serviço Art. 24 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 773,59
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.983,86

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art.4º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 30 de maio de 2023.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal